

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 047/2019

Súmula: Revoga os incisos, I, II, III e IV do art. 1º, acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 1º e altera o art. 2º, todos da Lei 3.857/2014.

Art. 1º - Revoga os incisos, I, II, III e IV do art. 1º da Lei 3.857/2014 e acrescenta ao art. 1º os parágrafos 1º, 2º e 3º, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...).

I – Revogado;

II – Revogado;

III – Revogado;

IV – Revogado;

"§ 1º - Que na área doada de 1.004,75m² fica destinada exclusivamente para a construção de uma Unidade de Atendimento da CIS/AMCESPAR, nos termos do mapa e memorial descritivo integrantes desta Lei."

"§ 2º - Que na área doada de 4.198,05m² fica destinado exclusivamente para a construção do Centro Regional de Especialidades Médicas do CIS/AMCESPAR, nos termos do mapa e memorial descritivo integrantes desta Lei."

"§ 3º - "Que em caso de extinção, por qualquer forma, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar, o imóvel em sua totalidade deverá ser revertido ao Patrimônio Público, sem direito à indenização."

Art. 2º - Altera o art. 2º da Lei 3.857/2014, que passa a ter seguinte redação:



"Art. 2º - Não ocorrendo, por qualquer motivo, no prazo de 02 (dois) anos a construção do Centro Regional de Especialidades Médicas do CIS/AMCESPAR, o donatário se compromete a devolver 4.198,05m² do imóvel ao Patrimônio do Município."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de maio de 2019.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 047/2019

Súmula: Revoga os incisos, I, II, III e IV do art. 1º, acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 1º e altera o art. 2º, todos da Lei 3.857/2014.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem como objetivo revogar os incisos I, II, III e IV, acrescentar os parágrafos 1º, 2º e 3º e, alterar o art. 2º, todos da Lei 3.857/2014, tendo em vista que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar ficou obrigado a devolver a área de 4.198,05m² ao Município de Irati, referente a matricula nº 13.997 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, conforme dispõe o III da Lei 3.857/2014.

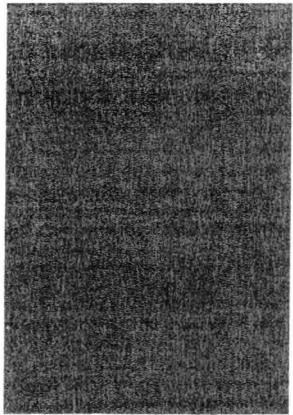
Considerando que o Consórcio intermunicipal está em fase de receber recurso para construção do Centro Regional de Especialidades Médicas do CIS/AMCESPAR, sendo que a obra será custeada pelo Governo do Estado do Paraná e terá o tamanho estimado de 2.144m².

Ainda, considerando que na mesma matricula nº 13.997 já existe a construção de uma unidade de atendimento da CIS/AMCESPAR, faz-se necessário modificar a Lei 3.857/2014 a fim de adequá-la conforme solicitação do Consórcio em anexo, razão pela qual, submetemos o projeto de lei para apreciação desta renomada Casa de Leis.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53 - IRATI - PR

FONE/FAX: 0xx (42) 3423 2404 / **0xx (42) 3422 9206**

Av. Getúlio Vargas, 515-Centro, Irati-PR

<http://cisamcespar.org/>

Ofício Nº 036/2019.

Irati, 29 de abril de 2019.

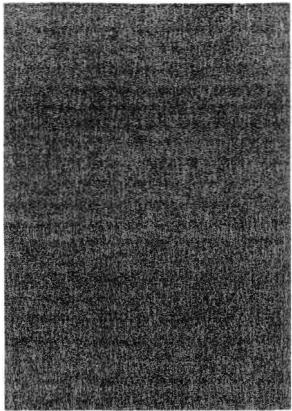
Ao Excelentíssimo Senhor Jorge David Derbli Pinto

Prefeito do Município de Irati.

Prezado Senhor:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público, solicita por meio deste que seja alterada a Lei Municipal n. 3857/2014, de forma que seja doado ao Consórcio a **área total** do terreno registrado sob a Matricula nº. 13.997, cuja área total é de 5.202,80 metros quadrados.

Fazemos esta solicitação tendo em vista que estamos em fase de liberação de recurso para construção do Centro Regional de Especialidades Médicas do CIS/AMCESPAR, a obra será custeada pelo Governo do Estado do Paraná e tem o tamanho estimado de 2.144 metros quadrados de área física, além de áreas externas como bosque e estacionamento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53 - IRATI - PR

FONE/FAX: 0xx (42) 3423 2404 / **0xx (42) 3422 9206**

Av. Getúlio Vargas, 515-Centro, Irati-PR

<http://cisamcespar.org/>

Destaco ainda que neste terreno já foi construída uma unidade de 252,94 metros quadrados e que também está em tramitação projeto de nova obra medindo 154,36 metros quadrados que ampliará os atendimentos da unidade já existente.

Certos da atenção, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Luis Fernando Zanon de Almeida".

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CIS/AMCESPAR

Segue em anexo o rol de documentos em anexo.

01 - Lei Municipal Iraty n. 3857/2014

02 – Matrícula do Registro de Imóvel n. 13.997.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3069
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

LEI Nº 3857

SM 36/04/2014 P 10
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra para construção de Unidade de Atendimento do CIS/AMCESPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.358.098/0001-53, a totalidade de um imóvel pertencente à municipalidade, constituído de um terreno urbano, situado no lugar denominado "Nhapindazal" em Irati – Paraná, com área de 5.202,80 m², objeto da matrícula nº 13.997 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa e memorial descritivo integrantes desta lei, devendo constar na respectiva escritura pública de doação as seguintes condições

I - Que a doação tem por objetivo exclusivo viabilizar a construção de uma Unidade de Atendimento da CIS/AMCESPAR dentro de uma área de 1.004,75 m², nos termos do mapa e memorial descritivo integrantes desta lei;

II – Que da área total doada, no prazo de 180 dias contados da publicação desta lei, deverá ser procedido o desmembramento da área de 1.004,75 m² relativa a Unidade de Atendimento construída.

III – Que no prazo máximo de 1 (um) ano contado da publicação desta lei, o donatário deverá devolver ao patrimônio do Município a área remanescente de 4.198,05 m² indicada no mapa e memorial descritivo integrante desta lei,

IV – que em caso de extinção, por qualquer forma, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar o imóvel da Unidade de Atendimento deverá ser revertido ao Patrimônio do Município, sem direito à indenização.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 2º - Não ocorrendo, por qualquer motivo, no prazo de 2 (dois) anos a construção da Unidade de Atendimento, o donatário se compromete em devolver o imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O descumprimento dos prazos ou a destinação diversa do imóvel para a finalidade prevista, serão causas para a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de aviso ou interpelação, incorporando-se as benfeitorias existentes sem direito a indenização.

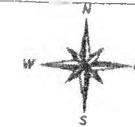
Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, sendo que a escritura de doação e posterior registro será arcado pelo donatário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de julho de 2014.

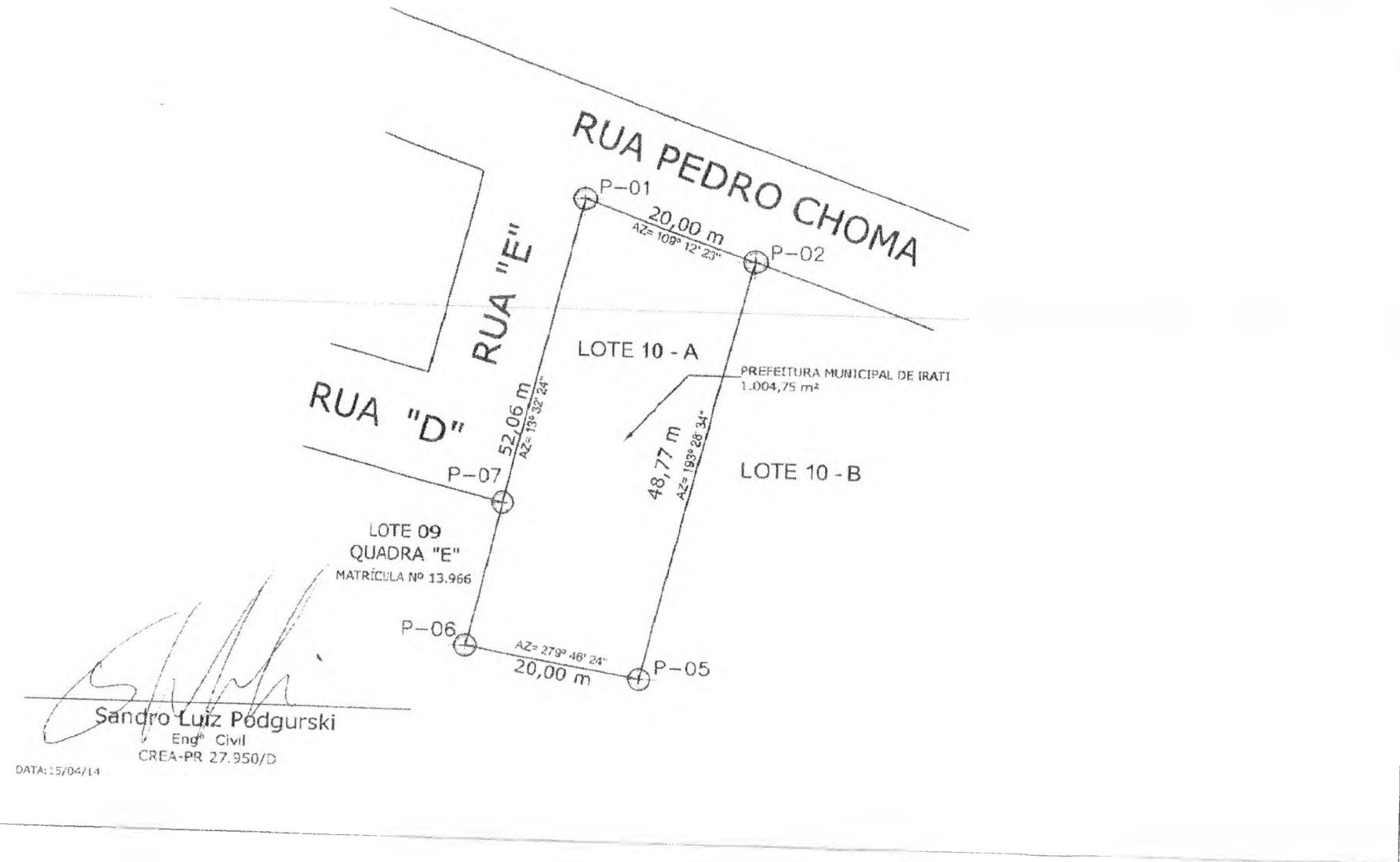
Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PLANTA DE UM TERRENO URBANO OBJETO DA MATRÍCULA 13.997 SITUADO À RUA PEDRO CHOMA NO LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA I
BAIRRO NHAPINDAZAL - IRATI/PR
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ÁREA: 1.004,75 m²



ESCALA 1:600

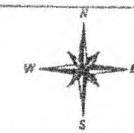
Sistema de Projeção e Referência
UTM 22 - SIRGAS 2000



PLANTA DE UM TERRENO URBANO OBJETO DA MATRÍCULA 13.997 SITUADO À RUA PEDRO CHOMA NO LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA I
BAIRRO NHAPINDAZAL - IRATI/PR

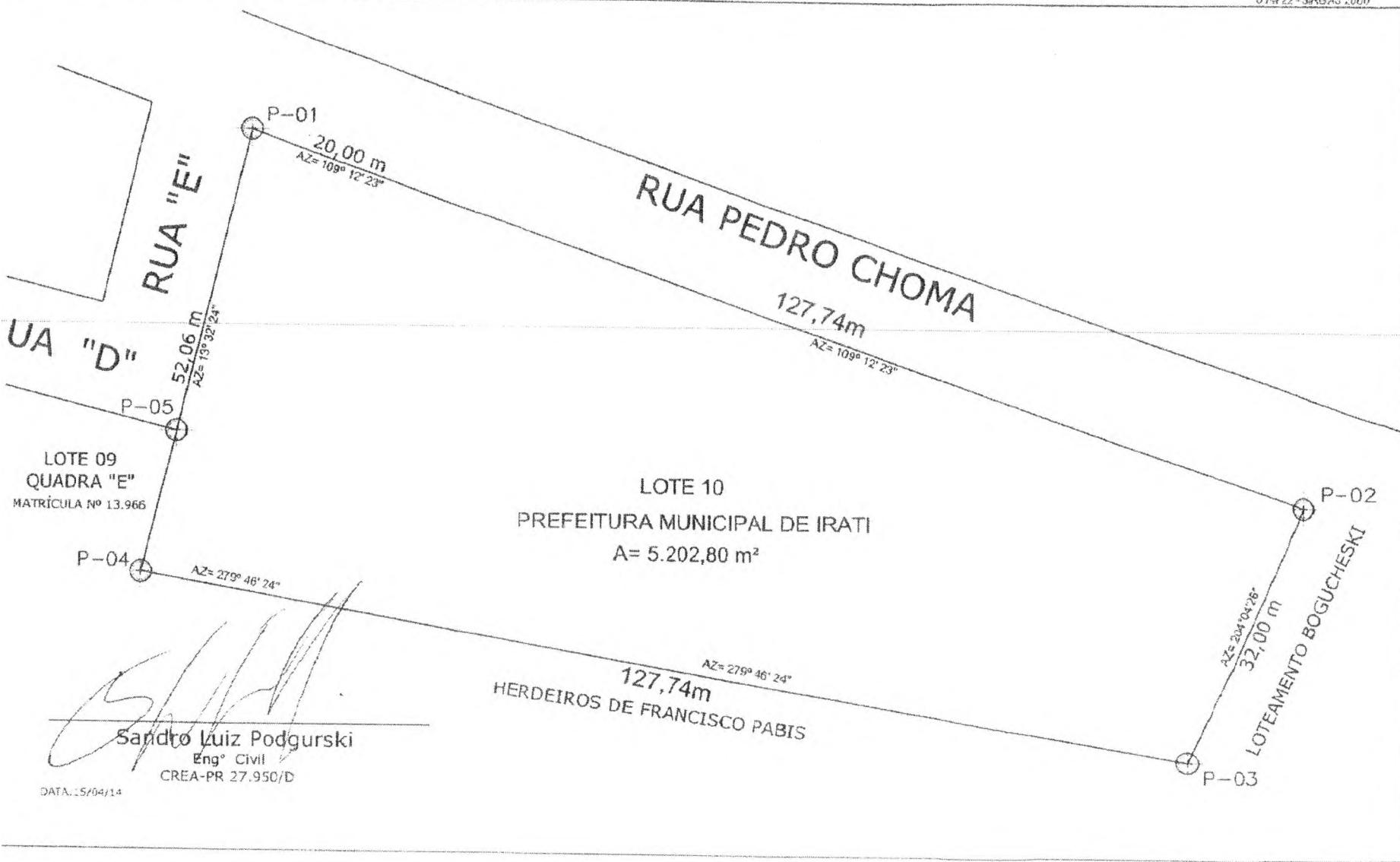
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

ÁREA: 5.202,80 m²



ESCALA 1:600

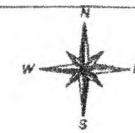
Sistema de Projeção e Referência:
UTM 22 - SIRGAS 2000



PLANTA DE UM TERRENO URBANO OBJETO DA MATRÍCULA 13.997 SITUADO À RUA PEDRO CHOMA NO LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA I
BAIRRO NHAPINDAZAL - IRATI/PR

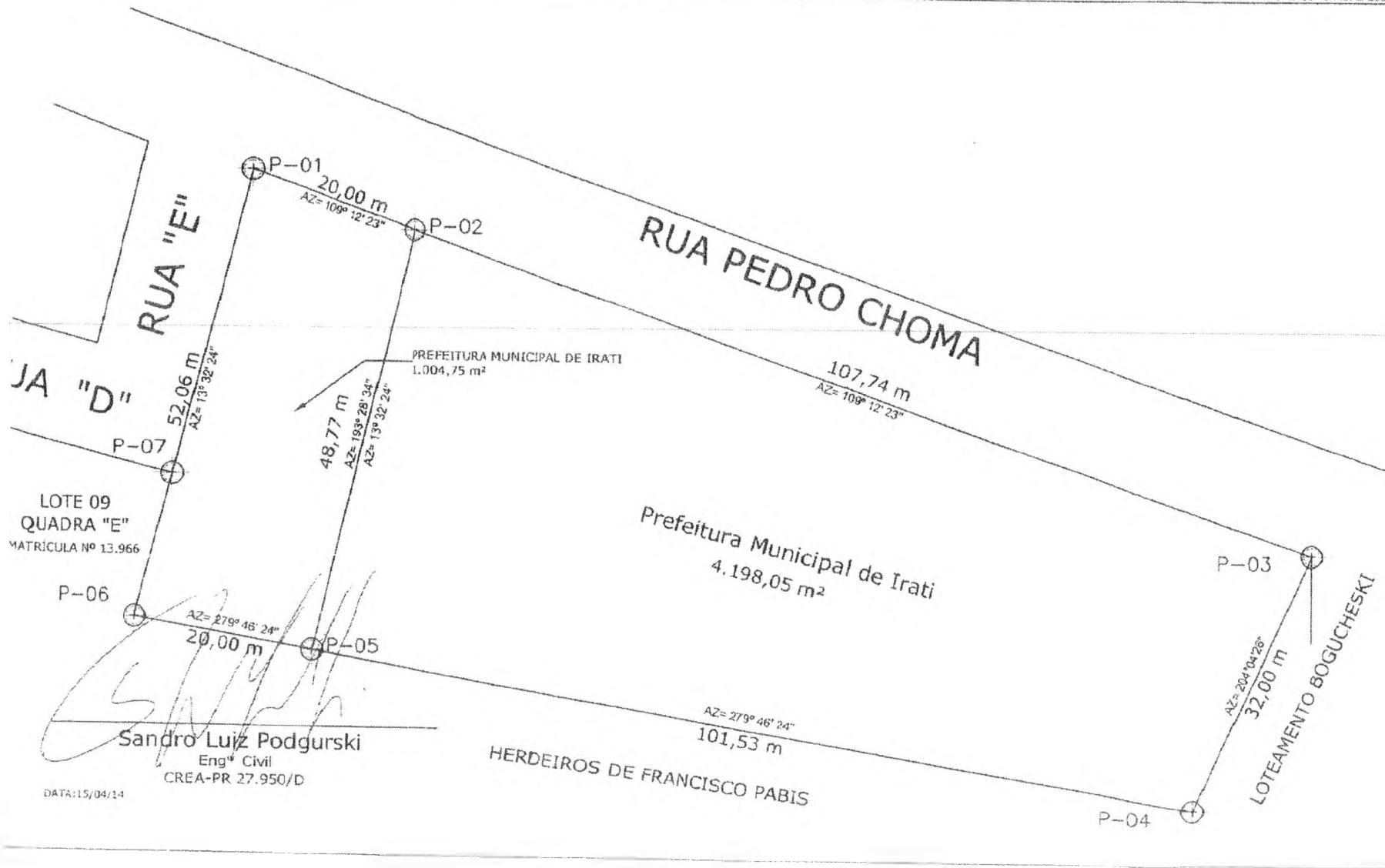
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

ÁREA: 5.202,80 m²

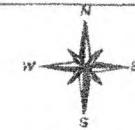


Sistema de Projeção e Referência:
UTM 22 - SIRGAS 2000

ESCALA 1:600

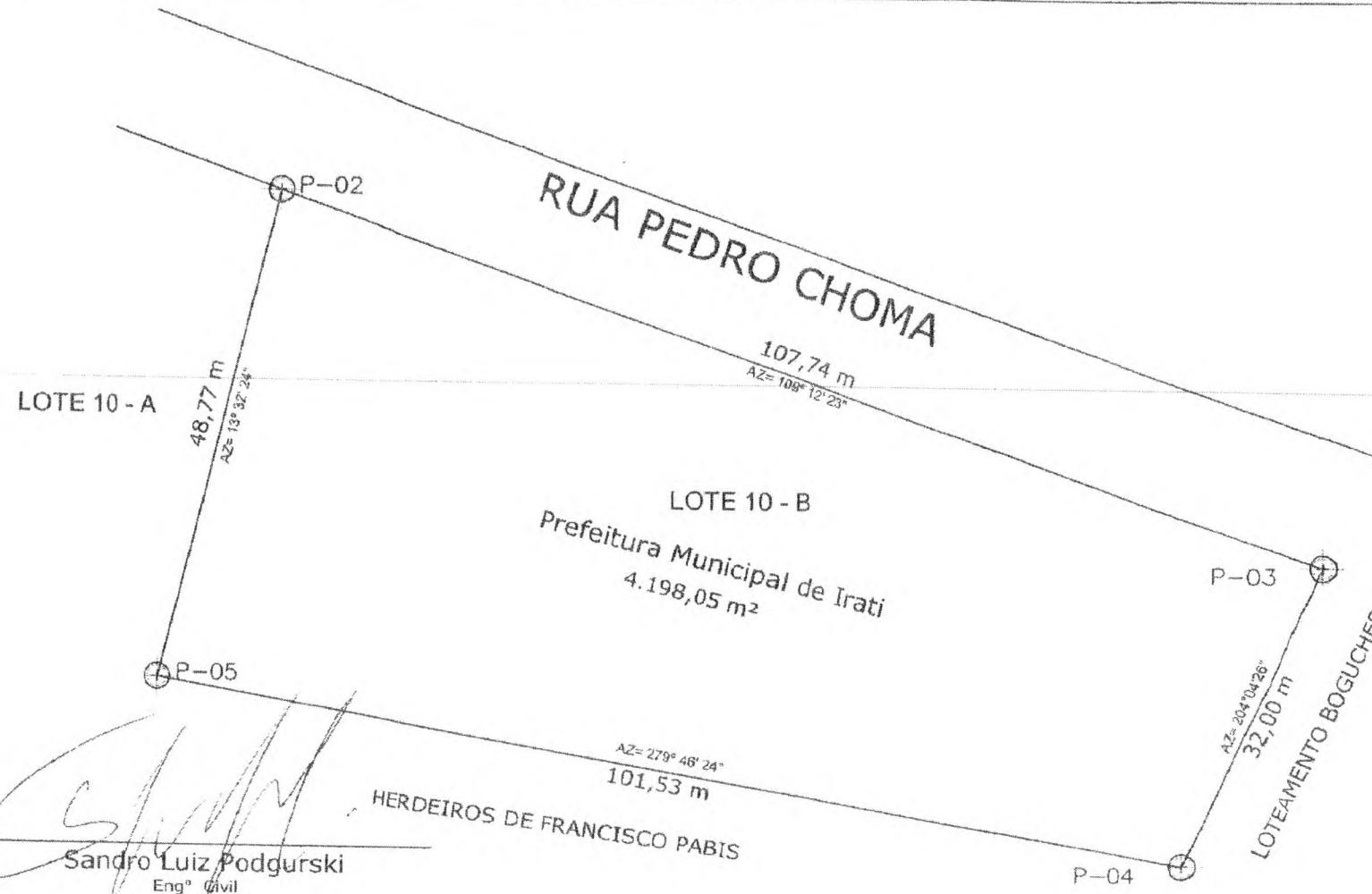


PLANTA DE UM TERRENO URBANO OBJETO DA MATRÍCULA 13.997 SITUADO À RUA PEDRO CHOMA NO LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA I
BAIRRO NHAPINDAZAL - IRATI/PR
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ÁREA: 4.198,05 m²



ESCALA 1:600

Sistema de Projeção e Referência:
UTM 22 - SIRGAS 2000





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CNPJ 75.654.574/0001-82

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - cep 84500-000

Fone (0XX) 42 3907-3337 - Fax (0XX) 42 3907-3345

Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo

IMÓVEL: TERRENO URBANO SITUADO NA CIDADE DE IRATI

LOTE URBANO: 10 - A

QUADRA: E

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

MUNICÍPIO: IRATI - PR

COMARCA: IRATI - PR

ÁREA: 1.004,75m²

PERIMETRO: 140,83 metros

Terreno Urbano situado no Município de Irati – PR, com área de 1.004,75m², partindo do ponto 01 que ficou cravadona esquina entre a Rua "E" e a Rua Pedro Choma, segue o caminhamento pelo:

Azimute 109° 12' 23"e distância de 20 m, confrontando com a Rua Pedro Choma do até o ponto 02 segue o caminhamento pelo:

Azimute 193° 28' 34"e distância de 48,77m confrontando com o Lote 10-B, pertencente a Prefeitura Municipal de Irati, até o ponto 05, segue o caminhamento pelo:

Azimute 279° 46' 24" e distância de 20 m confrontando com o Lote pertencente aos Herdeiros De Francisco Pabis, até o ponto 06, segue o caminhamento pelo:

Azimute 13° 32' 24" e distância de 16,6 m confrontando com o Lote 09 Quadra "E" matricula nº 13.966 até o ponto 07,segue o caminhamento pelo:

Azimute 13° 32' 24" e distância de 35,46 m confrontando com a Rua "E" até o ponto 01.

Todos os **AZIMUTES** constantes do presente **MEMORIAL DESCRIPTIVO** referem se ao **NORTE VERDADEIRO**.

Sandro Lutz Podgurski
Eng. Civil CREA PR 27.950/D

Prefeitura Municipal de Irati



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CNPJ 75.654.574/0001-82

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - cep 84500-000

Fone (0XX) 42 3907-3337 – Fax (0XX) 42 3907-3345

Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo

IMÓVEL: TERRENO URBANO SITUADO NA CIDADE DE IRATI

LOTE URBANO: 10

QUADRA: E

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

MUNICIPIO: IRATI - PR

COMARCA: IRATI - PR

AREA: 5.202,80 m²

PERIMETRO: 333,33 metros

Terreno Urbano situado no Município de Irati – PR, com área de 5.202,80 m², partindo do ponto 01 que ficou cravadona esquina entre a Rua "E" e a Rua Pedro Choma, segue o caminhamento pelo:

Azimute 109° 12' 23"e distância de 127,74 m, confrontando com a Rua Pedro Choma do até o ponto 02 segue o caminhamento pelo:

Azimute 204°04'26"e distância de 32,00 m confrontando com o Loteamento Bogucheski até o ponto 03, segue o caminhamento pelo:

Azimute 279° 46' 24" e distância de 121,53 m confrontando com o Lote pertencente aos Herdeiros De Francisco Pabis, até o ponto 04, segue o caminhamento pelo:

Azimute 13° 32' 24" e distância de 16,6 m confrontando com o Lote 09 Quadra "E" Matrícula Nº 13.966 até o ponto 05,segue o caminhamento pelo:

Azimute 13° 32' 24" e distância de 35,46 m confrontando com a Rua "E"até o ponto 01.

Todos os **AZIMUTES** constantes do presente **MEMORIAL DESCRIPTIVO** referem se ao **NORTE VERDADEIRO**.

Sandro Lúiz Podgurski
Eng. Civil CREA PR 27.950/D

Prefeitura Municipal de Irati



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CNPJ 75.654.574/0001-82

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - cep 84500-000

Fone (0XX) 42 3907-3337 – Fax (0XX) 42 3907-3345

Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo

IMÓVEL: TERRENO URBANO SITUADO NA CIDADE DE IRATI

LOTE URBANO: 10 - B

QUADRA: E

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

MUNICÍPIO: IRATI – PR

COMARCA: IRATI - PR

ÁREA: 4.198,05m²

PERIMETRO: 290,04 metros

Terreno Urbano situado no Município de Irati – PR, com área de 4.198,05m², partindo do ponto 02 que ficou cravadoa 20,00m da esquina entre a Rua "E" e a Rua Pedro Choma, segue o caminhamento pelo:

Azimute 109° 12' 23"e distância de 107,74 m, confrontando com a Rua Pedro Choma do até o ponto 03 segue o caminhamento pelo:

Azimute 204°04'26"e distância de 32,00 m confrontando com o Loteamento Bogucheski até o ponto 04, segue o caminhamento pelo:

Azimute 279° 46' 24" e distância de 101,53 m confrontando com o Lote pertencente aos Herdeiros De Francisco Pabis, até o ponto 05, segue o caminhamento pelo:

Azimute 13° 32' 24" e distância de 35,46 m confrontando com o Lote 10 – A pertencente a Prefeitura Municipal de Irati até o ponto 02.

Todos os **AZIMUTES** constantes do presente **MEMORIAL DESCRIPTIVO** referem se ao **NORTE VERDADEIRO**.

Sandro Luiz Podgurski
Eng. Civil CREA PR 27.950/D

Prefeitura Municipal de Irati

REGISTRO GERAL

FICHA

01F

RUBRICA

Oficial: FERNANDO DIAS

MATRÍCULA N° 13.997

IMÓVEL: Rua Pedro Choma esquina com Rua E. Loteamento Alto da Glória I. Nhapindazal. Cidade de Irati. **Área 5.202,80m².** Medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados em 13.11.2001, pelo engenheiro civil Orlando Agulham Júnior, CREA PR 10555-D, seguinte: "O imóvel está localizado na esquina da Rua Pedro Choma com a Rua E. Deste ponto, segue margeando o alinhamento predial da Rua Pedro Choma com distância de 127,74 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras do Loteamento Bogucheski, com distância de 32,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de herdeiros de Francisco Pabis, com distância de 121,53 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com terras do Lote nº09 da Quadra E (matr 13966), e segue o alinhamento predial da Rua E, com distância de 52,06 metros e chega-se ao ponto de onde se fez princípio, encerrando a descrição, fechando o perímetro com uma área de 5.202,80 metros quadrados." **Título de propriedade:** Escritura de 04.09.2007, fls. 83/87 do Livro 240-E, do 1º Notário Designado desta cidade, Manoel Cezar Lisbôa. Integralização de capital social. R.03/13393, de 14.09.2007. Registro loteamento: R.04/13393, de 26.05.2009. Matrícula 13393. Livro 2, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, PR, na Rua Cel Emilio Gomes, nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. (Protocolo nº31325, Livro 1/D, em 29.04.2009). Dou fé. Irati, 26 de maio de 2009. Julian Christopher Belotto, escrevente autorizado.

AV.01/13.997 - Protocolo nº 42.799 do Livro nº 1-F em 28/07/2014.
Indicação fiscal. Serve a presente para constar, de acordo com o documento Oficial expedido pelo Município de Irati, PR, que o imóvel objeto da presente, encontra-se inscrito no cadastro fiscal do município sob o nº01.03.202.0445.001. Dou fé. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 9,42. Dou fé. Irati, PR, 30 de julho de 2014. Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente autorizada.

R.02/13.997 - Protocolo nº 42.799 do Livro nº 1-F em 28/07/2014.
Título: Doação. **Transmitente:** Município de Irati, qualificado anteriormente. **Adquirente:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Associação dos Municípios Centro Sul do Paraná - AMCESPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº00.358.098/0001-53, com sede à Rua Coronel Grácia nº761, Centro, em Irati, PR. **Objeto:** O imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Valor:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Forma:** Escritura pública de doação de imóvel lavrada em 25/07/2014, fls.103/105 do Livro 286E, pelo 1º Tabelionato da Comarca de Irati, PR, nos termos da Lei Municipal nº3.857/2014. **Condições:** 1 - Doação efetivada para a construção de unidade de atendimento da CIS/AMCESPAR; 2 - Desmembramento em duas áreas e devolução da gleba maior ao patrimônio do Município, na forma definida pela Lei Municipal nº3.857/2014. **Certidões de débitos tributários apresentadas:** Fazendárias da União, Estado do Paraná e

SEGURO NO VERSO

13.997

CONTINUAÇÃO

Município de Iriti PR, todas negativas. Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros nº 185522014-88888574, emitida em 24/06/2014, válida até 21/12/2014. CRF - FGTS nº 201407070418126584/106. Certidões de distribuição de feitos: Justiça Comum Federal negativa. Justiça comum Estadual e Justiça do Trabalho, positivas. Declaração ITCMD WEB-PR nº 201400027348-2, isenta de pagamento conforme despacho 009/2014, proferido pelo auditor fiscal da Receita Estadual de Iriti, PR. GR ao Funrejus, isenta de pagamento conforme art. 3º, inciso VII, letra B, item 17, da lei nº 12.604/1999. Emitida a DOI. Dous fê. Emolumentos: R\$ 4.312,00 VRC - R\$ 676,98. Prenot 10,00 VRC = R\$ 1,57. Selo Funarpen R\$ 3,00. Iriti, PR, 30 de julho de 2014. Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente autorizada.

Fernanda Zeaginski Sandeski

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRITI (PR).
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente
Documento. Iriti (PR), 05 de agosto de 2014.

*Certidão R\$ 10,83

*Selo R\$ 3,00

*Total R\$ 13,83

Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski Escrivente Autorizada
Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo digital nº XgfyO . D4Pgt . 42gng - zHKL1 . 8FV2.
Protocolo: 17.984

SEGUE

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ.**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10h30mnts, em primeira convocação, na cidade de Curitiba, no auditório de reuniões da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), localizado na Praça Osório, 400, 4º andar ,sala 401, reuniram-se os Presidentes dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná, associados à ACISPAR e Diretores do Conselho Diretor Consultivo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-) **Alteração no Regimento/Estatuto da ACISPAR (Estrutura Administrativa);** 2) **Planejamento para 2019;** 3) **Presença do Secretario de Saúde do Paraná, Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto.** O Presidente da Acispar, Sr. Luis Carlos Borges Cardoso declarou aberto os trabalhos cumprimentado a todos, segue com a palavra. **1) Alteração no Estatuto/Regimento da Acispar:** O Presidente declara sobre a contribuição dos municípios onde consta no Estatuto percapta/ano sendo o correto percapta/mês, justificando o erro de leitura,foi alterado em assembleia e será encaminhamento para registro. Sobre o Regimento, foi construído junto com os Diretores Executivos, onde consta se necessário ter uma assessoria contratada, para que a Acispar possa avançar. Sendo assim fica aprovado o Regimento Interno e alteração no Estatuto da ACISPAR. **2) Planejamento para 2019 :** O Presidente da Acispar declara a nomeação da nova secretaria Executiva da ACISPAR, Sra. Daniela Gregório França Cavalcante, relata também a proposta de contratar um administrativo para suporte da nova Secretaria Executiva, fica aprovado novo endereço da Acispar em Curitiba na rua João Reboli,340 , Bairro Santa Cândida, para maior benefício a Associação. **3) Presença do Secretario de Saúde do Paraná, Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto:** O Presidente da Acispar agradece a presença do Secretario de Saúde do Paraná Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto . O Secretario de Saúde cumprimenta todos e agradece a oportunidade, relata junto com a Juliana da SESA, que a acompanha nessa reunião que tem tratado para que seja elaborado um diagnóstico efetivo dos serviços prestados, do custo e também das instalações físicas, que está dentro do plano do Governo do



Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná – ACISPAR

Paraná. Declara que o investimento nos Consórcios é uma das lógicas de Regionalização. Relata que quer investir junto com os Municípios, investir na ampliação da cobertura dos recursos que são encaminhados de custeio para os Consórcios, elaborando estratégia para que o Estado consiga colocar mais recursos dentro dos Consórcios já instituídos. Declara que para esse ano elencaram algumas situações especiais, sendo uma delas a necessidade de ampliação do COMESP. Menciona uma obra pré-agendada no orçamento, sendo a obra do Consorcio CISNORPI - Jacarezinho e que está elencando também uma obra no CIS AMCESPAR- Iraty e CISCENOP - Cianorte, pretendendo também transitar essas obras para este ano. O Secretario menciona sobre o COMSUS, a ideia de trabalhar para 2020 a ampliação de recurso para os Consórcios. Pede ajuda a Acispar para escrever esse novo modelo. Declara estar tentando alocar uma equipe da PRED dentro da Saúde ou um serviço especializado de obras e acompanhamento para agilizar as obras dos Consórcios. Refere sobre Secretaria e Consórcios buscar uma estratégia melhor no atendimento das pessoas, sobre selecionar realmente a atenção especializada. Declara que a secretaria de Saúde está de portas abertas para Acispar. Agradece a todos os presentes. O Presidente da Acispar Luis Borges Cardoso agradece a presença de todos os participantes e ao Secretario de Saúde e declarou encerrada a Assembléia, da qual é lavrada a presente ata, que foi por mim Flavia Hellen da Silva redigida, que após assinada, incorporando à mesma a lista de presença: